



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2013

"Concede Licença, sem vencimentos, para o servidor Marci Antonio de Oliveira."

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com suporte no artigo 71, VIII, da L.O.M., cc., com o artigo 160, da Lei Municipal 368, de 22/12/2008, e demais legislações correlatas e,:

CONSIDERANDO: o pedido de licença pelo prazo de dois anos, **sem vencimentos**, no período de 03 (três) de junho de 2013 até o dia dois (02) de junho de 2015, feito pelo servidor MARCI ANTONIO DE OLIVEIRA, cédula de identidade RG nº 7.830.107 e CPF/MF 800.329.238-72, brasileiro, casado, funcionário público municipal e efetivo, exercendo o cargo de motorista;

CONSIDERANDO: a documentação juntada ao pedido, que comprova o estado de saúde do requerente;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico favorável à concessão da licença na forma como requerida,

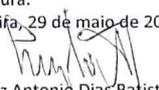
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor MARCI ANTONIO DE OLIVEIRA, cédula de identidade RG nº 7.830.107 e CPF/MF 800.329.238-72, brasileiro, casado funcionário público municipal efetivo, exercendo o cargo de motorista, licença para fins particulares (tratamento de saúde), por 02 (dois) anos, no período de 03/06/2013 até 02/06/2015, inclusive, ficando o interessado responsável pelo pagamento das contribuições do INSS, se assim desejar.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Ribeira, 29 de maio de 2013


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.
Ribeira, 29 de maio de 2013

Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi e publiquei.
29 MAIO 2013
OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIAO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
An. de Almeida Camargo
